



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ  
ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

Despacho nº 10/2023/ASSINF-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN

Maceió, 26 de outubro de 2023.

Processo nº 50902.002122/2023-40

Interessado: Assessoria de Licitações

**Ass: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão e reprografia com o fornecimento e instalação de equipamentos (impressoras e multifuncional), incluindo solução de software de gerenciamento, treinamento de utilização, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva, suprimentos (toner, cilindro e demais peças ou componentes de reposição e manutenção), para o Porto de Maceió.**

**À ASSLIC:**

Senhor Assessor,

Trata-se do pedido de impugnação, 7689849, apresentado pela empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ MF sob o nº 40.938.508/0001-50, com sede na Av. Eptácio Pessoa, nº 2580, Loja 01, Shopping Moriah, Tambauzinho, com a solicitação de posicionamento referente a área técnica desta Assessoria.

No Termo de Referência item 4.8.3.1 estão as especificações técnicas mínimas para o "TIPO 01 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA" onde dentre 13 (treze) itens existentes, 02 (dois) solicitam que o equipamento possua "Resolução mínima de cópia: 1200x600 DPI" e "Resolução mínima de digitalização: 2400x1200 DPI". Passando para o item 4.8.3.2 onde estão as especificações técnicas mínimas para o "TIPO 02 - IMPRESSORA POLICROMÁTICA" em que é solicitado "Resolução de impressão: 2400x600 DPI".

Há cerca de 06 (seis) anos a Administração do Porto de Maceió possui um contrato de locação de impressoras que satisfazem todas as necessidades de configuração e resolução. Os equipamentos locados possuem resolução de cópia de 1200x600 DPI (monocromática), resolução de digitalização 2400x1200 DPI (monocromática) e resolução de impressão de 2400x600 DPI (policromática), assim sendo inviável a redução desses critérios, pois estaríamos prejudicando o trabalho quanto a resolução de documentos com imagens ou fotografias.

Informo que a contratação do serviço encontra-se alinhada com os objetivos estratégicos da Administração do Porto de Maceió, em relação às demandas dos setores, ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação, com o intuito de manter e atualizar os serviços de locação de impressoras, e no que tange principalmente o compromisso de manter os serviços administrativos com qualidade e estabilidade almejada, apoiando os diversos processos de trabalho e visando o cumprimento da missão.

Por estas razões, a descrição dos equipamentos e máquinas ficam inalterados, em busca de

uma proposta mais vantajosa, que atendas aos critérios de qualidade, e por estas razões em momento anterior do planejamento da confecção do Termo de referência, vários fornecedores foram consultados e ajustada a realidade do mercado atual.

Assim, a contratação almejada a este processo, espera-se como produto a ser contratado, a disponibilização ininterrupta dos serviços de impressão e digitalização, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários do Porto de Maceió.

Face à imprescindibilidade dos serviços de reprodução e impressão de documentos, necessários à realização das atividades da Administração do Porto de Maceió, bem como, a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos e inclusão de ferramentas de softwares que proporcionarão economia de gerenciamento e o controle para uma gestão eficaz a ser empreendida nos recursos disponíveis para a composição de reprodução de documentos impressos.

A Administração do Porto de Maceió busca manter sempre atualizado o seu parque tecnológico de reprodução de documentos, atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade dos serviços. E ainda, o cenário segue o modelo recomendado na Administração Pública, que indicam que este tipo de serviço, via de regra, pode ser provido por contratos de prestação de serviços conhecidos como outsourcing de impressão.

Disto isso, remeto os autos para a Assessoria de Licitações, para continuidade do processo, opinando pela manutenção da data da sessão do pregão eletrônico em comento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por ANA LETÍCIA UCHÔA DE ALMEIDA, Assessora de Tecnologia da Informação, em 26/10/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7692655** e o código CRC **056A0213**.



Referência: Processo nº 50902.002122/2023-40



SEI nº 7692655

Sá e Albuquerque, s/n, - Bairro Jaraguá  
Maceió/AL, CEP 57025-180  
Telefone: